



REQUERIMENTO N.º _____, DE 2023

Requerer a realização de seminário para discutir a violência urbana no Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 24, XIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de seminário para discutir a violência urbana, com a participação dos seguintes membros:

- 1) Brenno Carnevale Nessimian, Secretário de Estado da Secretaria de Ordem Pública;
- 2) Ricardo Rodrigues Cardozo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- 3) Luciano Oliveira Mattos de Souza, Procurador Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- 4) Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro;
- 5) Maria Rosa Lo Duca Nebel, Secretária de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro;
- 6) Luiz Henrique Marinho Pires, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;
- 7) Sérgio Luiz Pinel Dias, Procurador Chefe da Procuradoria da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado

Apresentação: 08/05/2023 10:22:38:480 - CSPCCO

REQ n.135/2023

- 8) Guilherme Calmon Nogueira da Gama, Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª. Região;
- 9) Ruy Barreto Filho, Presidente da Associação Comercial do Estado do Rio de Janeiro;
- 10) Igor Baldez, Presidente da Associação Industrial e Comercial do Estado do Rio de Janeiro;
- 11) Paulo Michel, Presidente da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis do Estado do Rio de Janeiro;
- 12) Eduardo Ferreira Rebuzzi, Presidente da Federação de Transporte de Cargas do Estado do Rio de Janeiro.



* C D 2 3 1 3 4 2 7 2 2 0 0 * LexEdit





JUSTIFICATIVA

As deficiências, restrições e/ou falhas existentes no Sistema de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro configuram, atualmente, as maiores ameaças e aflições aos cidadãos fluminenses.

Muito se tem discutido acerca das medidas, ações e/ou políticas públicas que devem ser implantadas ou aperfeiçoadas com o fito de assegurar a necessária segurança à população carioca.

Infelizmente, a população do Estado do Rio de Janeiro vive momentos nos quais muitos pais veem seus filhos se deslocarem diariamente para escola ou para o trabalho, sem a certeza de que retornarão em segurança.

O Estado do Rio de Janeiro registra índices alarmantes de violência urbana, fenômeno já reconhecido como uma verdadeira epidemia de crimes, o qual angustia a todos os cidadãos de bem.

Por outro lado, ao longo dos últimos meses, as discussões legítimas sobre o tema “segurança pública” têm perpassado pelo novo Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, que restringiu, no Brasil, o acesso a armas de fogo e munição aos cidadãos brasileiros.

O Decreto mencionado restringiu o direito de compra e manutenção de armas legais aos cidadãos, pagadores de impostos, responsáveis, sequestrando tanto o seu direito à Defesa Própria, como também à prática lícita dos direitos de Caçadores, Atiradores e Colecionadores, os conhecidos CACs. E ainda o Decreto nº 11.366 não previu uma só medida que tivesse como objetivo





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado

impedir o acesso a armas adquiridas e mantidas de forma irregular e ilegal, as quais continuam a circular livremente.

Ante o exposto, e considerando o papel preponderante do Estado brasileiro na garantia da lei e da ordem, enquanto parlamentar, peço aos nobres colegas desta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado o apoio ao presente requerimento.

Apresentação: 08/05/2023 10:22:38:480 - CSPCCO

REQ n.135/2023

Sala de Sessões, de maio de 2023.

GENERAL PAZUELLO
Deputado Federal (PL/RJ)



* C D 2 3 1 3 4 2 7 2 2 0 0 * LexEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. General Pazuello
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231342722000>